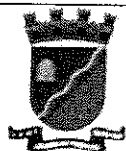




**Município
de Ijuí**
CAPITAL
NACIONAL
DAS ETNIAS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº 110/2023

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Educação de Ijuí
Objeto (resumido)	Armário multiuso
Prazo para entrega	30 dias
Valor total estimado	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Aquisição de um armário multiuso com portas de correr e fechaduras para guardar o estoque de Chromebooks, materiais escolares de escritório e utensílios da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição completa	Qtd	Unid	Valor unitário	Valor Total
<i>Armário multiuso, com portas de correr, trilhos em alumínio, 4,50m X 2,40 X 0,65, na cor branca em MDF 18mm com puxadores metálicos.</i>	<i>01</i>	<i>Unid.</i>		<i>R\$ 5.000,00</i>

2 - JUSTIFICATIVA

A compra do referido armário deve realizar-se devido à importância dos materiais serem armazenados com segurança e qualidade, também pensando na organização do espaço interno da secretaria que hoje tem uma sendo ocupada com esse estoque a qual necessitamos para melhor organizarmos os servidores da secretaria em diferentes setores de atuação, pensando na otimização do espaço que hoje o armário dará, teremos mais uma sala disponível para atendimento ao público.

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*



- III) *substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*
- IV) *comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- V) *manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.*

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

*O bem deverá ser entregue e montado na SMED localizada na Rua Benjamin Constant, nº 144, Centro, Ijuí/RS.
Horário de Funcionamento: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h00min.
Telefone: (55) 3331-6100*

7 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.

8 - DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis.

9 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Luciana Maria Deutschmann
Gestor: Claudio da Cruz de Souza

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

10 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.



11 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

12 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SMED

UNIDADE: 09.01- COORDENADORIA DE ADMINISTR. E DESENV. EDUCACIONAL

ATIVIDADE: 2.067- GESTÃO DO SISTEMA - SMED (MDE)

ELEMENTO: 4.4.90.52.42.00.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL – Cód. 13950

Fonte de Recursos: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos - BANCO 3667

13 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Ijuí, 03 de março de 2023.



Luciana Maria Deutschmann
Cargo e matrícula